



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE REFÊRENCIA

1. DO OBJETO

As presentes especificações têm por objetivo definir o conjunto de elementos que orientação a aquisição de:

Kits Lanches a serem ofertados ao segmento idoso e aos Grupos de Terceira Idade, ambos referenciados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de ações interventivas de atendimento individual, grupal e acompanhamento atrelados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, desenvolvidas pelo Departamento do Idoso. Conforme condições, descrições, quantidades e exigências estabelecidas no decorrer deste Termo de Referência.

2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS LICITADOS

2.1. Os itens quantitativos constam relacionados e descritos abaixo :



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

KIT PARA LANCHE PARA OS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA

KIT 1 -

Quantidade	Unidade de Medida	DESCRIÇÃO	TOTAL
01	KG	Banana Prata	KIT 500
01	KG	Mamão	
01	UN	Refrigerante –Guaraná – embalagem com 2 L Composto de:Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo.	
01	UN	Suco Integral de(Laranja,Uva,Limão) ou embalagem com 1,5 LComposto de: água, suco concentrado de uva (1,3%), reguladores de acidez ácido cítrico,aromatizante,sequestrantes hexametáfosfato de sódio, gluconato de sódio e EDTA cálcio dissódico, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, estabilizante carboximetilcelulose sódica e goma xantana. edulcorante acesulfame de potássio e sucralose, antioxidante ácido ascórbico e corantes artificiais.	
15	UN	Sanduíche embalado em unidade individual, contendo: 01 pão francês fresco (produzido na data de entrega) com peso mínimo de 100 gr; margarina cremosa com sal; 1 fatia de presunto sem gordura; 1 fatia de queijo tipo prato ou mussarela; 1 folha de alface; 1 rodela de tomate. Na entrega acondicionado em caixa térmica.	
25	UN	Salgadinhos sortidos para lanche, tamanho normal, embalado individualmente, com recheio de (carne de gado,frango ,presunto ou ricota) com peso mínimo de 50 Gr a unidade	
02	UN	Bolo de Aipim 500gr	
01	UN	Cuca recheda caseira 500gr	
15	UN	Mini pizza para lanche, tamanho normal, embalado individualmente, com recheio de (carne de gado, frango)com peso mínimo de 100 Gr a unidade	

OBS: No caso do vencedor do certame não ser fornecedor local, a este será designado a responsabilidade de realizar a entrega dos Kits Lanches, nos locais de encontro de cada grupo conforme relação em anexo, nas datas, locais e horários por eles definidos.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

KIT PARA LANCHE PARA OS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA

KIT 2-

Quantidade	Unidade de Medida	DESCRIÇÃO	TOTAL
01	KG	Banana Prata	KIT 500
01	KG	Maçã Fuji	
01	KG	Mamão	
01	UN	Refrigerante –Guaraná – embalagem com 2 L Composto de:Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo.	
01	UN	Suco Integral de(Laranja,Uva,Limão) ou embalagem com 1,5 LComposto de: água, suco concentrado de uva (1,3%), reguladores de acidez ácido cítrico,aromatizante,sequestrantes hexametáfosfato de sódio, gluconato de sódio e EDTA cálcio dissódico, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, estabilizante carboximetilcelulose sódica e goma xantana. edulcorante acesulfame de potássio e sucralose, antioxidante ácido ascórbico e corantes artificiais.	
15	UN	Pastel para lanche, tamanho normal, embalado individualmente, com recheio de carne de gado, com peso mínimo de 100 Gr a unidade.	
01	UN	Bolo de Cenoura com cobertura de chocolate 500gr	
01	PC	Calça Virada frita 500gr	
15	UN	Pastel para lanche, tamanho normal, embalado individualmente, com recheio de galinha, com peso mínimo de 100 Gr a unidade.	
25	UN	Salgadinhos sortidos (frito) para lanche, tamanho normal, embalado individualmente, com recheio de (carne de gado,frango ,presunto ou ricota) com peso mínimo de 50Gr a unidade	
15	UN	Mini pizza para lanche, tamanho normal, embalado individualmente, com recheio de (carne de gado, frango)com peso mínimo de 100 Gr a unidade	

OBS: No caso do vencedor do certame não ser fornecedor local, a este será designado a responsabilidade de realizar a entrega dos Kits Lanches, nos locais de encontro de cada grupo conforme relação em anexo, nas datas, locais e horários por eles definidos.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

KIT PARA LANCHE PARA OS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA
KIT - 3 - COMPOSTO DOS SEGUINTE ITENS:

Quantidade	Unidade de Medida	DESCRIÇÃO	TOTAL
15	UN	Linguiça suína com tempero toscana com peso mínimo individual de 100gr: De 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Deverá apresentar inspeção sanitária.	KIT 3 500
20	UN	Pão francês fresco (produzido na data de entrega) com peso mínimo de 100 gr; Aspecto de massa cozida. Devem ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de material terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido.	
15	UN	Frango (sobrecoca com no mínimo 200gr a unidade): De 1ª qualidade, sem dorso, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas. Deverá apresentar inspeção sanitária.	
02	KG	Bolo Recheado decorado (Tipo Torta) sabor frutas ex:(pêssego, abacaxi, morango ,coco) com três camadas de recheio, com cobertura de Chantilly ou merengue.	

No caso do vencedor do certame não ser fornecedor local, a este será designado a responsabilidade de realizar a entrega dos Kits Lanches, nos locais de encontro de cada grupo conforme relação em anexo , nas datas, locais e horários por eles definidos.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

3. DA JUSTIFICATIVA

A execução da política de assistência social, com a organização da tipificação dos serviços, vem exigindo para sua execução ampliar as ações propostas, bem como, as intervenções, com vistas, a promover o acesso á cidadania e emancipação social, a garantia de uma melhor qualidade de vida, lazer, socialização, e integração social, atrelados aos serviços de promoção da autonomia, do protagonismo, independência e superação da vulnerabilidade social da pessoa idosa.

Embasados nessas constatações e buscando acompanhar esse modelo de intervenção e objetivos apontado pelas legislações, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação conjuntamente com o Departamento do Idoso, consciente de suas responsabilidades para com esse segmento, desenvolve intervenções continuadas e sistemáticas de atendimento e acompanhamento efetivo dos idosos do município que necessitam acesso e apoio pela Política de Assistência Social. Estendendo estas práxis, para os (17) dezessete grupos de terceira Idade instituídos no município. Esta ações compõem-se pelo regramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV.

Cabe ainda ressaltar que em relação aos grupos independentes atualmente encontram-se em funcionamento reconhecidos um total de 17, podendo este número ser ampliado nos próximos meses e inserir-se no referido benefício.

Os processos interventivos de que trata as ações continuadas acontecem de forma sistemática onde atende-se grupos organizado pelo Departamento do idoso na unidade do CRAS e em locais do território referenciado e de residência do público idoso intuindo facilitar a participação e interação. Quanto aos grupos independentes as ações ocorrem com o deslocamento dos profissionais do Departamento para a própria sede dos grupos instituídos, onde as atividades realizadas se dividem entre ações específicas de orientação, de integração entre grupos, eventos culturais, de lazer e socialização.

Em razão da metodologia utilizada, sistemática de atendimento e acompanhamento, e por serem atividades que exigem um tempo maior. Intuindo manter e motivar a participação, proporcionar momentos diferenciados entre as intervenções realizadas com o segmento idoso durante os processos interventivos, a oferta do lanche a ser compartilhado durante os encontros realizados sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Departamento do Idoso, se torna indispensável e complementar.

Ainda, compondo as razões que justificam o encaminhamento do processo licitatório, destacamos que a oferta de alimentação (lanches) atrelada as ações interventivas desenvolvidas com ambos os grupos e idosos referenciados pela Política de Assistência Social, é um benefício previsto pela Tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, quando os processos interventivos se dá a nível grupal. Para esta população em específico, contribuem de forma complementar para com os objetivos das ações desenvolvidas, pois incentivam de forma prática o convívio comunitário, o fortalecimento de vínculos a própria integração entre os presentes, refletindo diretamente na melhoria da relações pessoais e interpessoais.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

4.1 a entrega dos Kits Lanches deverão proceder por (02) duas forma distintas:

4.2 conforme solicitação individualizada de cada Grupo da Terceira idade Independente, habilitados e referenciados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e com a sua devida autorização.

4.3 por solicitação direta da Secretaria de Assistência Social, nos locais por ela indicados dependendo de cada ação grupal desenvolvida.

4.4 No caso dos Grupo da Terceira idade Independentes, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação encaminhará ao vencedor do certame informação formal e nominal dos habilitados, do responsável pela retirada ou recebimento e número de kits a serem disponibilizados por grupo.

4.5 Em razão de serem vários grupos, atualmente um total de (17), podendo inserir-se novos, a realização dos encontros ocorrem de maneira intercalada abrangendo diferentes dias da semana, turnos e locais, inclusive com abrangência da área urbana e rural, os kits lanches serão requeridos de forma individualizada, atendendo as particularidades de cada grupo.

4.6 Quanto a entrega dos kits, esses deverão ser disponibilizados em conformidade a solicitação de cada grupo, em data e horários pré definidos e serão retirados por seu coordenador ou presidente no próprio estabelecimento vencedor do certame.

4.7 No caso do vencedor do certame não ser fornecedor local, a este será designado a responsabilidade de realizar a entrega dos Kits Lanches, nos locais de encontro de cada grupo conforme relação em anexo, nas datas, locais e horários por eles definidos.

4.8 A quantidade de kits a ser entregue por Grupo será definida e informada ao vencedor do certame pela Diretora do Departamento do Idoso Carla Francieli Dalla Valle devendo este de posse das informações seguir rigorosamente as orientações. Os grupos terão direito a apenas uma retirada ou recebimento no mês, salvo exceção mediante autorização e informação pelo contratante ao vencedor do certame.

4.9 Os grupos comunicarão com no mínimo (05) dias de antecedência data e horário da retirada dos kits /ou recebimentos.

4.10 Os kits também poderão ser requeridos diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação/Departamento do Idoso e deverão seguir as normativas de entrega conforme seu requerimento, nos locais, horários e datas determinadas pelo órgão gestor.

4.11 Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência ao contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

4.12 Será avaliado o acondicionamento dos alimentos que compõem os Kits no momento da entrega. Desta **forma, embalagens violadas, não funcionamento e com aparência duvidosa não serão aceitos.**

4.13 A contratada ficará obrigada a substituir os Kits recusados pelo contratante, no momento da constatação de possíveis ocorrências.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São responsabilidades da contratada.

a) atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entregados Gêneros Alimentícios;

b) manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos kits.

c) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item.

d) responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos Gêneros Alimentícios que compõem os Kits.

e) o fornecedor assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos Kits necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

f) responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

g) fornecer os itens cotados em estrita conformidade com as especificações constantes neste

Termo de Referência e anexos;

h) entregar os Kits nos prazo requeridos;

i) comunicar a Secretaria referenciada e cada grupo por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas do prazo final de entrega);

j) substituir no momento da constatação, dos Kits recusados pelo grupo.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

k) responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;

l) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

m) não transferir a terceiros as obrigações assumidas;

n) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

o) assegurar a garantia do objeto licitado.

6. Atender as exigências contidas no item 4 - DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO, DESTE, **Termo de Referência**.

7. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 São responsabilidades do Município:

a) exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

b) acompanhar a entrega dos kits lanches e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;

c) fornecer as instruções necessárias à aquisição dos kits lanche e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;

e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos kits lanches.

f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar a área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

g) notificar a empresa em caso de irregularidades;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

h) a contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de materiais até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos;

i) aplicar o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para reter Imposto de Renda e seus pagamentos. Sendo que Pessoas Jurídicas optantes pelos SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas a retenção de IR;

j) efetuar a retenção do Imposto Sobre Serviços - ISS, quando da prestação de serviços, cfe. Art. 349, I do Código Tributário Nacional, LC 004/2018;

8. DA FISCALIZAÇÃO

a) nos termos do art. 117,III, da Lei nº 14.133, de 2021, fica a servidora Carla Francieli Dalla Valle designada para a função para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados;

b) a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração de seus agentes e prepostos, de conformidade com os art. 18 e 120 da Lei 14.133/2021;

c) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

9. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

9.1 o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos Kits Lanches recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento;

9.2 nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos Kits Lanches ou implicará em sua aceitação;

9.3 deverá à contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.

9.4a nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

9.5 considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR;

9.6 considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Município efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços – ISS, quando da prestação de serviços.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido serviços compatíveis como o objeto desta licitação.

b) Alvará Sanitário Municipal ou Estadual válido.

11. 14. DO PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, conforme Lei 14.133/2021.

Frederico Westphalen 12 de Janeiro 2024

Luciane V. Busatto

Luciane V. Busatto

Secretária Mun. de Assistência Social e Habitação



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Conforme relação em anexo:

• NOME GRUPO	• LOCALIDADE
• UNIÃO DE SÃO JOSÉ	• LINHA SÃO JOSÉ
• UNIDOS PRA VIVER	• DISTRITO OSVALDO CRUZ
• NOVO HORIZONTE	• LINHA 21 DE ABRIL
• VIVER E SER FELIZ	• SÃO JOÃO DO PORTO
• UM PASSO A MAIS	• SÃO CRISTOVÃO
• ESPERANÇA	• LINHA ENCRUZILHADA
• UNIÃO DA BOA ESPERANÇA	• LINHA BOA ESPERANÇA
• RENOVANDO SEMPRE	• LINHA SANTOS ANJOS
• EM BUSCA DO BOM VIVER	• LINHA SÃO PAULO
• UM NOVO JEITO DE VIVER	• DISTRITO CASTELINHO
• RECANTO DA FELICIDADE	• CTG
• RECANTO AMIGO	• APAE
• UNIÃO DE AMIGOS	• BAIRRO APARECIDA
• VEM VIVER COM ALEGRIA	• LINHA BANGU
• AMIGOS PARA SEMPRE	• BAIRRO FÁTIMA
• SABER VIVER	• BAIRRO SANTO INÁCIO